



# CAMPEONATO NACIONAL DE PARES DE PROMOÇÃO DE 2020

## REGULAMENTO

### EM TODAS AS PROVAS OFICIAIS APLICAM-SE:

- o Código Internacional de Bridge (CIB)
- o Regulamento Técnico e de Provas da FPB

### 1. ORGANIZAÇÃO

Federação Portuguesa de Bridge (FPB).

### 2. FÓRMULA E NORMAS ESPECÍFICAS

Torneio de pares aberto a todos os praticantes de 3<sup>as</sup> Categorias e de 2<sup>as</sup> Categorias até 2 Ouros, que não tenham Categoria de Honra, licenciados por qualquer Clube filiado na FPB ou directamente inscritos em qualquer Associação Regional da FPB, e ainda a todos os praticantes e alunos de Bridge que ainda não sejam licenciados.

A FPB pretende assim que esta prova seja de divulgação do Bridge e de captação de novos praticantes.

Para os praticantes que nunca tenham sido licenciados e que procedam ao seu licenciamento na FPB durante a prova, o valor da respectiva taxa será nulo nos anos de 2020 e 2021.

A prova é disputada em 2 sessões, em matchpoints, com a classificação calculada em percentagem do top integral.

Em caso de necessidade, será nomeada uma Comissão de Recurso, nos termos do RTP.

### 3. LOCAL E HORÁRIO

Centro de Bridge de Lisboa (CBL) – Av. António Augusto de Aguiar, 163 – 4º Esqº, em Lisboa, nas seguintes datas e horários:

Sessões	Data	Hora
1ª Sessão	5 de Junho de 2020	21:00
2ª Sessão	6 de Junho de 2020	16:00

### 4. DIRECTOR DO TORNEIO

DT a nomear pelo Conselho de Arbitragem.

### 5. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser efectuadas através do portal da FPB, ou por email ([geral@fpbridge.com](mailto:geral@fpbridge.com)).

As inscrições terminam no dia 6 de Junho de 2020.

Inscrições fora do prazo poderão ser aceites, a título excepcional, se o Director do Torneio e a Entidade Organizadora considerarem que desse facto não resulta qualquer inconveniente para a organização da prova.

**NOTA: Em situações omissas nos Regulamentos que possam afectar o bom funcionamento da prova, competirá à Direcção da FPB encontrar soluções que, contemplando a boa prática desportiva e os princípios gerais de Bridge de competição, as resolvam segundo critérios claros e lógicos. Em caso de necessidade de resolução imediata, os mesmos poderes estão delegados no Director do Torneio.**